



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRAGA



AUTÓGRAFO AO PROJETO LEGISLATIVO Nº 01 DE 28 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº. 1.905/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Braga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais concedidas pela Lei Orgânica do Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou a presente Lei de Iniciativa Legislativa:

Art. 1º. O Art. 11 da Lei Municipal nº. 1.905/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. Cada categoria funcional terá cinco classes designadas pelas letras A, B, C, D e E, sendo esta última a final de carreira.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Braga/RS, em 17 de Abril de 2023.

Fábio Rocha
Presidente

Ivone Amaral da Silva
Vice-Presidente

Ceni Souza Dalpra
1º Secretária

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.